

OBJETIVO: Conduzir os Técnicos da DDAG (Alexandre Galvão e Júlio Moreira) aos seguintes municípios: Capitão Poço, para acompanhar Curso de Mudanças de Citros que está sendo proferido pelo SENAR e levar o Técnico Estevam do SFA/PARÁ, para registrar a SEDAP como produtora de Muda.

PERÍODO: 17 A 18/11/2023.

Jão Carlor Leão Ramos

Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Em Exercício

Protocolo: 1009813



PORTARIA

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/293617	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS SÃO PEDRO	-	362,5090 HA	CASTANHAI	932/2023
2015/211283	COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO IGARAPÉ ARIRA	-	1869,7987 HA	OEIRAS DO PARÁ	936/2023

Belém (PA), 14.11..2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente/ITERPA

Protocolo: 1009864

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/142149	CLOVES ANTONIO MELLO	RANCHO SÃO PEDRO I E II	266.1879 HA	SANTARÉM NOVO 176,9310HA 23,3006 HA PRIMAVERA 65,9563 HA	938/2023

Belém (PA), 14/11/2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 1009851

PORTARIA Nº 935, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA nº 0315, de 15 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 32.120, de 20 de março de 2012, arrecadou a área de Terras denominada GLEBA CASTANHAI 6, localizada no Município de Castanhal, com área de 21.574,0336 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal sob o nº 19.458 do Livro nº 2-BM – Registro Geral às Folhas nº 259;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos na área da GLEBA CASTANHAI 6, afim de excluir sobreposições com outras Glebas, delimitar a mesma através de Acidentes Geográficos e ao Limite Municipal IBGE consolidado pelo ITERPA;

CONSIDERANDO que da área total a ser retificada da GLEBA CASTANHAI 6 com 23.060,2282 ha, foi deduzido uma área de 1,3973 ha, referente a Gleba Sem Denominação, Matriculada no CRI da Comarca de Castanhal sob o nº 19.178 do Livro nº 2-BL – Registro Geral às Folhas nº 279, resultando na área líquida de 23.058,8309 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2010/128785.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA CASTANHAI 6, localizada no Município de Castanhal, para uma área líquida de 23.058,8309 ha (vinte e três mil, cinquenta e oito hectares, oitenta e três ares e nove centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.868.284,87m e E = 186.326,23m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE Consolidado) entre Castanhal e São

Francisco do Pará, com a seguinte distância 91,55 m e azimuth plano 149°51'19" até o marco M-002, de coordenada N = 9.868.205,70m e E = 186.372,20m; 334,06 m e azimuth plano 169°59'49" até o marco M-003, de coordenada N = 9.867.876,72m e E = 186.430,23m; 41,68 m e azimuth plano 169°59'49" até o marco M-004, de coordenada N = 9.867.835,67m e E = 186.437,47m; 399,77 m e azimuth plano 145°00'22" até o marco M-005, de coordenada N = 9.867.508,17m e E = 186.666,73m; 649,97 m e azimuth plano 158°07'23" até o marco M-006, de coordenada N = 9.866.905,01m e E = 186.908,92m; 338,75 m e azimuth plano 138°49'27" até o marco M-007, de coordenada N = 9.866.650,03m e E = 187.131,95m; 471,02 m e azimuth plano 133°11'01" até o marco M-008, de coordenada N = 9.866.327,70m e E = 187.475,40m; 1.218,50 m e azimuth plano 217°39'41" até o marco M-009, de coordenada N = 9.865.363,09m e E = 186.730,90m; 516,82 m e azimuth plano 209°33'07" até o marco M-010, de coordenada N = 9.864.913,50m e E = 186.475,99m; 459,62 m e azimuth plano 209°32'44" até o marco M-011, de coordenada N = 9.864.513,65m e E = 186.249,35m; 400,38 m e azimuth plano 215°25'43" até o marco M-012, de coordenada N = 9.864.187,40m e E = 186.017,25m; 367,88 m e azimuth plano 210°12'20" até o marco M-013, de coordenada N = 9.863.869,47m e E = 185.832,17m; 344,80 m e azimuth plano 279°05'27" até o marco M-014, de coordenada N = 9.863.923,95m e E = 185.491,70m; 507,64 m e azimuth plano 270°15'25" até o marco M-015, de coordenada N = 9.863.926,23m e E = 184.984,07m; 1.348,55 m e azimuth plano 192°31'50" até o marco M-016, de coordenada N = 9.862.609,80m e E = 184.691,49m; 883,90 m e azimuth plano 176°41'18" até o marco M-017, de coordenada N = 9.861.727,38m e E = 184.742,56m; 717,60 m e azimuth plano 189°20'53" até o marco M-018, de coordenada N = 9.861.019,31m e E = 184.625,99m; 397,59 m e azimuth plano 208°24'29" até o marco M-019, de coordenada N = 9.860.669,59m e E = 184.436,84m; 581,54 m e azimuth plano 227°31'15" até o marco M-020, de coordenada N = 9.860.276,86m e E = 184.007,94m; 478,44 m e azimuth plano 221°20'24" até o marco M-021, de coordenada N = 9.859.917,65m e E = 183.691,92m; 392,00 m e azimuth plano 188°53'37" até o marco M-022, de coordenada N = 9.859.530,36m e E = 183.631,32m; 476,01 m e azimuth plano 140°51'50" até o marco M-023, de coordenada N = 9.859.161,14m e E = 183.931,76m; 1.667,52 m e azimuth plano 201°36'16" até o marco M-024, de coordenada N = 9.857.610,77m e E = 183.317,79m; 302,13 m e azimuth plano 110°52'36" até o marco M-025, de coordenada N = 9.857.503,10m e E = 183.600,09m; 382,24 m e azimuth plano 109°05'11" até o marco M-026, de coordenada N = 9.857.378,11m e E = 183.961,31m; 275,72 m e azimuth plano 107°54'28" até o marco M-027, de coordenada N = 9.857.293,33m e E = 184.223,67m; 79,43 m e azimuth plano 107°54'28" até o marco M-028, de coordenada N = 9.857.268,91m e E = 184.299,25m; 23,35 m e azimuth plano 92°23'09" até o marco M-029, de coordenada N = 9.857.267,94m e E = 184.322,58m; 51,85 m e azimuth plano 95°20'21" até o marco M-030, de coordenada N = 9.857.263,11m e E = 184.374,21m; 42,73 m e azimuth plano 97°45'55" até o marco M-031, de coordenada N = 9.857.257,34m e E = 184.416,54m; 39,46 m e azimuth plano 101°10'26" até o marco M-032, de coordenada N = 9.857.249,69m e E = 184.455,26m; 69,16 m e azimuth plano 106°09'52" até o marco M-033, de coordenada N = 9.857.230,44m e E = 184.521,68m; 39,08 m e azimuth plano 110°13'30" até o marco M-034, de coordenada N = 9.857.216,93m e E = 184.558,35m; 0,26 m e azimuth plano 109°28'11" até o marco M-035, de coordenada N = 9.857.216,85m e E = 184.558,59m; 0,16 m e azimuth plano 108°17'57" até o marco M-036, de coordenada N = 9.857.216,79m e E = 184.558,74m; 73,07 m e azimuth plano 107°49'55" até o marco M-037, de coordenada N = 9.857.194,42m e E = 184.628,30m; 99,40 m e azimuth plano 108°31'25" até o marco M-038, de coordenada N = 9.857.162,84m e E = 184.722,55m; 0,47 m e azimuth plano 110°12'13" até o marco M-039, de coordenada N = 9.857.162,68m e E = 184.723,00m; 112,14 m e azimuth plano 109°07'39" até o marco M-040, de coordenada N = 9.857.125,93m e E = 184.828,95m; 103,12 m e azimuth plano 107°40'27" até o marco M-041, de coordenada N = 9.857.094,62m e E = 184.927,20m; 235,55 m e azimuth plano 108°55'17" até o marco M-042, de coordenada N = 9.857.018,24m e E = 185.150,02m; 207,51 m e azimuth plano 109°27'18" até o marco M-043, de coordenada N = 9.856.949,13m e E = 185.345,69m; 157,60 m e azimuth plano 109°26'24" até o marco M-044, de coordenada N = 9.856.896,67m e E = 185.494,31m; 70,90 m e azimuth plano 113°45'50" até o marco M-045, de coordenada N = 9.856.868,10m e E = 185.559,20m; 0,22 m e azimuth plano 113°07'25" até o marco M-046, de coordenada N = 9.856.868,02m e E = 185.559,40m; 0,65 m e azimuth plano 110°37'22" até o marco M-047, de coordenada N = 9.856.867,79m e E = 185.560,01m; 0,16 m e azimuth plano 108°19'17" até o marco M-048, de coordenada N = 9.856.867,73m e E = 185.560,16m; 58,72 m e azimuth plano 107°50'06" até o marco M-049, de coordenada N = 9.856.849,75m e E = 185.616,06m; 86,73 m e azimuth plano 108°56'31" até o marco M-050, de coordenada N = 9.856.821,60m e E = 185.698,09m; 51,59 m e azimuth plano 110°48'24" até o marco M-051, de coordenada N = 9.856.803,28m e E = 185.746,31m; 75,70 m e azimuth plano 114°35'45" até o marco M-052, de coordenada N = 9.856.771,77m e E = 185.815,14m; 0,07 m e azimuth plano 114°22'35" até o marco M-053, de coordenada N = 9.856.771,74m e E = 185.815,20m; 36,47 m e azimuth plano 114°11'36" até o marco M-054, de coordenada N = 9.856.756,79m e E = 185.848,47m; 58,24 m e azimuth plano 118°16'06" até o marco M-055, de coordenada N = 9.856.729,21m e E = 185.899,76m; 0,01 m e azimuth plano 118°57'04" até o marco M-056, de coordenada N = 9.856.658,66m e E = 186.031,14m; 207,82 m e azimuth plano 119°08'45" até o marco M-057, de coordenada N = 9.856.557,44m e E = 186.212,65m; 188,09 m e azimuth plano 119°17'06" até o marco M-058, de coordenada N = 9.856.465,43m e E = 186.376,70m; 0,24 m e azimuth plano 118°36'31" até o marco M-059, de coordenada N = 9.856.465,32m e E = 186.376,91m; 118,47 m e azimuth plano 117°56'02" até o marco M-060, de coordenada N = 9.856.409,82m